LEI 3.002, DE 25 DE MARÇO DE 2002

"Declara de Utilidade Pública o Grupo de Teatro Gente do Céu, neste Município".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo de Teatro Gente do Céu, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1870, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Coronel Fabriciano.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 25 de março de 2002.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL